

DECRETO EXECUTIVO Nº 044, DE 03 DE MAIO DE 2011

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra “i” do Decreto Lei nº 3365/41, um imóvel, localizado na Rua Benjamin Constant, esquina com a Rua Major Duarte, pertencente a matrícula nº. 76.883, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, pertencente aos proprietários abaixo especificados, com a seguinte descrição:

- I. O imóvel consiste em um lote de terreno de forma regular, em zona urbana, Bairro Menino Jesus, totalizando uma área de 350,00m², com benfeitoria, uma edificação em alvenaria sem condições de uso, perfazendo uma área de 285,60m², possuindo as seguintes características: O **prédio de alvenaria**, número 812, em regular estado de conservação, com dez peças, medindo 12m00 de frente por 18m00 de frente a fundo, situado nesta cidade, à Rua Benjamin Constant, e o respectivo **terreno**, com as seguintes medidas e confrontações: 14m00 de frente, por 25m00 de frente a fundo, confrontando ao **Oeste**, com a rua Benjamin Constant; ao **Norte**, com a rua Major Duarte, onde faz esquina; ao **Leste**, com propriedade de Olga Fogliato Cerezer e seu esposo Agostinho Luiz Cerezer; ao **Sul**, com propriedade de Dorilda Maria Cerezer Broglio;
- II. **Proprietários:** Maria Aparecida Beltrame, Luiz Gonzaga Beltrame, Jorge Luiz Beltrame e esposa Carmem Maria Ribeiro Bica Beltrame;
- III. **Usufrutários:** Turíbio Francisco Beltrame e esposa Maria Dilce Cerezer Beltrame;
- IV. **Avaliação do imóvel:** Valor total acordado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º A propriedade do imóvel declarado de Utilidade Pública e descrito no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada no Art. 1º.

Art. 3º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para melhoramentos no fluxo viário dos cruzamentos situados próximo a localização do imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 25 – Sec. de Município de Infraestrutura e Serviços

Unidade Orçamentária: 25.01 – Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 1047000 – Manutenção de Vias Urbanas e Estradas Rurais

Categoria Econômica: 449061000000 – Aquisição de Imóveis

Fonte de recursos – 0001 Livre

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal